



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.014, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2012, da Câmara Municipal de Alto Araguaia -MT”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 2900/2011 – LOA, no Exercício financeiro de 2012, na Câmara Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue abaixo:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
FUNCIONAL		
PROGRAMÁTICA	01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
NATUREZA	3.1.90.94	Indenização e Restituição Trabalhista
		30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
FUNCIONAL		
PROGRAMÁTICA	01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
NATUREZA	3.3.90.35	Serviços de Consultoria
		30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica também autorizado a incluir o crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal